



Sábado 18/04

COVID-19: Gabinete de Enfrentamento de Crise orienta promotorias quanto ao tratamento de resíduos de serviços de saúde

Em documento expedido a todas as promotorias, do interior e capital, o Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19) orientou como o Ministério Público do Amazonas deve proceder junto aos poderes públicos que tratam de limpeza e meio ambiente quando ao tratamento de resíduos produzidos pelas atividades de saúde. Veja, na íntegra, o documento, assinado pela presidente do gabinete, Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque e demais integrantes.

Domingo 19/04

Covid-19: Ministério Público inspeciona o Hospital da Nilton Lins

Membros do Ministério Público do Amazonas (MPAM), integrantes do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19) visitaram, no final da tarde deste sábado (18), o Hospital de Campanha da Nilton Lins, montado pelo Governo do Estado para atender, exclusivamente, pacientes com o novo coronavírus. A unidade foi inaugurada ainda na manhã de sábado e, segundo a SUSAM, terá 32 leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e 100 leitos clínicos.

Segunda 20/04

COVID-19: Comércio de Itacoatiara toma medidas contra disseminação do vírus

Estabelecimentos comerciais de Itacoatiara já começaram a aderir e cumprir os itens da Recomendação conjunta, assinada pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM) e Defensoria Pública do Estado (DPE), com o objetivo de prevenir a disseminação do coronavírus nos supermercados e estabelecimentos congêneres da cidade. O documento resultou de um Procedimento Administrativo que constatou a ocorrência de aglomeração de pessoas nesses locais e a falta de procedimentos de segurança tanto para clientes quanto para funcionários.

COVID-19: MPAM integra comitê com TCE, TJA, ALEAM e MPF para acompanhar ações contra a pandemia no Estado

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) assinou, nesta segunda-feira (20/04),



a criação de um comitê interinstitucional para acompanhar as ações e medidas adotadas pelo poder público para combate e controle do novo coronavírus no Amazonas. O comitê é formado também pelos Tribunais de Contas (TCE-AM) e de Justiça do Amazonas (TJAM), a Assembleia Legislativa do Estado (ALE-AM) e o Ministério Público Federal (MPF).

Terça-feira 21/04

COVID-19: MPAM abre canal exclusivo de denúncias sobre coronavírus

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) abriu um novo canal para que a população denuncie qualquer problema relacionado ao novo coronavírus (Covid-19). O número é o (92) 3655-0610 que recebe mensagens pelo WhatsApp. As mensagens serão recebidas diretamente pelo CAO-PDC, que é a coordenação das promotorias que atuam nas áreas de proteção e defesa dos direitos constitucionais do cidadão, dos direitos do consumidor e da defesa do patrimônio público.

COVID-19: Promotores do interior avaliam atuação do MPAM na pandemia

O Gabinete de Enfrentamento de Crise do Ministério Público do Amazonas (GAB-MPAM/COVID-19) reuniu, nesta segunda-feira (20), promotores de vários municípios do interior do Estado para uma avaliação e atualização de informações sobre a situação da pandemia em suas comarcas. A reunião contou cerca de 26 promotores de Justiça e mais os integrantes do Gabinete.

Covid-19: Em audiência com Estado, MPAM mantém exigências da Ação que pede aumento de leitos no Delphina e utilização do HGV e Beneficente

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelas promotoras Silvana Nobre e Cláudia Câmara, titulares das Promotorias de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, participou de teleaudiência integrante dos autos da [Ação Civil Pública pela qual o MPAM](#) pleiteia ativação de todos os leitos do Hospital Delphina Aziz e a contratação de leitos do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Beneficente Português.

Quarta-feira 22/04

COVID-19: Em Novo Aripuanã, MPAM intervém contra a aglomeração de pessoas na hora de receber o auxílio

Em Novo Aripuanã (Sul do Estado), o Ministério Público interveio e, em



acordo com a Prefeitura local, organizou o atendimento às pessoas que estão recebendo os auxílios, do Governo Federal e do Governo do Estado, na única casa lotérica da cidade. A promotora Jarla Ferraz constatou que estava havendo aglomeração de pessoas na hora de receber o auxílio. Agora, uma tenda foi montada na frente da casa lotérica, as pessoas ficam distantes e todas recebem máscara. As medidas foram tomadas pelas secretarias municipais de assistência social e de saúde. Além das máscaras, as pessoas recebem um prato de sopa “porque muitas delas vêm das comunidades do interior e ficam horas na fila”, explicou a promotora de Justiça.

COVID-19: MPAM realiza teleconferências com autoridades da Saúde de Manacapuru para fiscalizar medidas contra o coronavírus

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) segue acompanhando de perto as ações realizadas pelo poder público no enfrentamento ao novo coronavírus (covid-19) em todo o Amazonas. As três Promotorias de Justiça de Manacapuru realizaram uma reunião, por teleconferência, com as autoridades da área de Saúde do Município para tratar dos temas mais urgentes apontados pelos membros do MPAM. As teleconferências para acompanhamento das providências tomadas pela Prefeitura estão sendo realizadas semanalmente durante a pandemia.

COVID-19: MPAM propõe Ação Civil Pública para Caapiranga cumprir o plano de contingenciamento contra a proliferação do vírus

Depois de seis recomendações feitas à Prefeitura Municipal de Caapiranga sobre os cuidados a serem tomados contra a propagação do novo coronavírus (covid-19), o Ministério Público do Amazonas (MPM) propôs Ação Civil Pública com pedido de urgência para forçar o Município a cumprir os protocolos sanitários da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS) de maneira efetiva, tendo em vista a proliferação rápida do vírus no Município.

Covid-19: Ação do MPAM, DPE e CDC-ALEAM pede redução de mensalidades de escolas particulares

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), em conjunto com a Defensoria Pública do Estado (DPE) e a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia



Legislativa (CDC/ALEAM), ajuizou Ação Civil Pública para que as escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, sejam obrigadas a conceder descontos nos percentuais de 35 % (educação infantil) e 30% (ensinos fundamental e médio). A ACP inclui diretamente uma lista de 53 instituições de ensino e mais o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Amazonas.

Quinta-feira 23/04

COVID-19: MPAM, MPF e MPT enviam recomendação ao Ministério da Saúde para que apure medidas do Amazonas contra a pandemia

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), Ministério Público Federal (MPF) e Ministério Público do Trabalho (MPT) assinaram recomendação conjunta endereçada ao ministro da Saúde, Nelson Teich, que determine ações emergenciais de acompanhamento, auditoria e controle das medidas empreendidas pelo Estado do Amazonas no enfrentamento à pandemia de COVID-19.

COVID-19: Inspeção do MPAM constata situação preocupante no hospital de referência de Itacoatiara

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pela promotora de Justiça Tânia Feitosa, realizou, na manhã desta quinta-feira (23/04), inspeção no hospital José Mendes, considerado unidade de referência para atendimento de pacientes com Covid-19 para a aquela região do rio Amazonas. A constatação, segundo a representante do Ministério Público, é de que o hospital não possui leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), uma situação preocupante considerando a importância da unidade para os municípios próximos, além de Itacoatiara.

COVID-19: confirma mais ações na capital e interior

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas (DOMP) traz, na sua edição da quarta-feira (22), mais procedimentos adotados pelas promotorias da capital e interior quanto à pandemia do novo coronavírus.
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MP DO DIA 22/04/2020

Sexta-feira 24/04

COVID-19: Câmaras Municipais da calha do rio Negro começam a atender



recomendação do MPAM e criam leis para multar quem desobedecer medidas contra a proliferação do vírus

As promotorias de Justiça de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, municípios situados na calha do rio Negro, expediram, para as respectivas Câmaras Municipais recomendação e proposta legislativa para a votação e criação de infração administrativa com aplicação de multa às pessoas que descumprirem as normas de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), estabelecidas nos municípios e pelo Governo do Estado. O primeiro município a atender a recomendação do MPAM foi São Gabriel com os vereadores aprovando e o prefeito sancionando lei municipal com esses objetivos.

Covid-19: Ação Civil Pública do MPAM obriga Município de Benjamin Constant a colaborar com lotérica para evitar aglomerações

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) obteve decisão judicial favorável em Ação Civil Pública (ACP) para impedir a formação de grandes aglomerações de pessoas para recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal e do Bolsa Família em Benjamin Constant. Conforme o pedido do MPAM, a B S Casa Lotérica deverá contar com o apoio efetivo do Município, pela Guarda Municipal, para organizar o atendimento à população. A ACP foi ajuizada no dia 23/04 e deferida hoje, 24/04.

COVID-19: MPAM defende junto ao Conselho de Procuradores-Gerais que cada Estado decida quando e como voltar às atividades normais

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pela Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque, defendeu, na manhã desta sexta-feira (24), que o retorno às atividades presenciais seja decidido por cada MP, considerando os efeitos da pandemia em cada Estado. A fala da PGJ do MPAM se deu na reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJG), realizada por videoconferência, com a participação dos chefes dos MPs de todo o país.



DOMP 22/04/2020

CAPITAL

Promotoria de Saúde

Inquérito Civil

Assunto: Apurar a falta de abastecimento regular de EPIs e ventiladores nas unidades públicas de saúde da capital; a ampliação do número de leitos hospitalares pelo Estado do Amazonas e Município de Manaus para tratamento da COVID-19, bem como o adequado abastecimento das unidades de saúde com cloroquina ou hidroxicloroquina.

Inquérito Civil

Assunto: Investigar a observância das medidas de prevenção e combate à COVID-19, no que concerne à proibição de aglomeração de pessoas e à adoção de barreiras sanitárias pelas unidades de saúde públicas e conveniadas pelo SUS para a prestação de serviços públicos da capital.

PJ: Silvana Nobre De Lima Cabral (58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública)

Promotoria de Educação

Procedimento Preparatório

Assunto: Verificar o cumprimento pela Rede Municipal de Educação e Ensino das disposições contidas na Resolução nº. 003, de 23.03.2020, do Conselho Municipal de Educação;

PJ: Renata Cintrão Simões De Oliveira (55ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos e à Educação)

INTERIOR

ENVIRA

Procedimento Administrativo

Assunto: Prefeito do Município de Envira para que adote medidas não



farmacológicas destinadas à mitigação e contenção de transmissão comunitária divulgadas pelo Ministério da Saúde, para as hipóteses de transmissão local.

Recomendação

Assunto: À Prefeitura Municipal de Envira para que adote as medidas de orientação necessárias ao combate do COVID-19.

Recomendação

Assunto: Prefeito do Município de Envira que adote as seguintes medidas, a fim de regularizar o fornecimento de merenda escolar das escolas municipais da comarca no período do Covid-19

Recomendação

Assunto: Aos gestores da Delegacia local e seu anexo, para que adotem as medidas de orientação necessárias ao combate do Covid-19.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a concessão do benefício eventual provisório, previsto no Decreto Estadual no 42.176/2020, em razão da Pandemia de Covid-19, destinado às famílias de extrema vulnerabilidade social.

Portaria Administrativa

Assunto: No âmbito da Promotoria de Justiça de Envira, a possibilidade de comunicação processual mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp.

PJ: Priscilla Carvalho Pini

MANACAPURU

Recomendação

Assunto: Aos Cartórios do 1º e 2º Ofícios de Manacapuru, para que relacionar os registros de óbitos efetivados na respectiva serventia, à partir de 01/03/2020, separando-os em dois grupos: óbitos cuja causa mortis seja COVID-19 e óbitos cuja causa mortis sejam outras

PJ: Fabricio Santos Almeida



Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a adoção de medidas para a regularidade dos procedimentos licitatórios durante o período de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a adoção de medidas para a regularidade dos procedimentos licitatórios durante o período de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no Município de Manacapuru

Procedimento Administrativo

Assunto: : Fiscalizar e acompanhar o registro de óbitos efetuados pelos cartórios Extrajudiciais do Município de Manacapuru-AM (1º e 2º Ofícios), de 01.03.2020, até enquanto durar o Estado de Emergência decretado pelo Estado e pelo Município, em razão do COVID-19.

PJ: João Ribeiro Guimarães Netto

Procedimento Administrativo

Assunto: Visando acompanhar o recebimento e a utilização pelo município de Manacapuru de verbas públicas destinadas ao combate à epidemia do COVID-19.

Procedimento Administrativo

Assunto: Visando acompanhar a distribuição da alimentação escolar no Município de Manacapuru durante a suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia do COVID-19.

PJ: Sarah Clarissa Cruz Leão

ANORI

Recomendação

Assunto: O Poder Público Municipal deve regulamentar por ato próprio, face à determinação legal, a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem



constar de ato próprio da administração municipal
PJ: Adriana Monteiro Espinheira

BARCELOS

Recomendação

Assunto: O Poder Público Municipal deve regulamentar por ato próprio, face à determinação legal, a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal.

PJ: Priscilla Carvalho Pini

JURUÁ

Recomendação

Assunto: Abstenção de qualquer comportamento positivo ou omissivo, no exercício do cargo ou em função dele, que implique em descumprimento efetivo e/ou conivência com o desrespeito às disposições legais acima especificadas

PJ: Adriana Monteiro Espinheira

COARI

Recomendação

Assunto: Às Agências Bancárias e Casas Lotéricas do Município de Coari/AM, que observem as recomendações da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), principalmente ao que se refere à definição de novos horários de operação das agências, que devem adotar atendimento ao público pelo período mínimo das 10h às 14h e atendimento exclusivo às pessoas pertencentes aos grupos de risco no horário de 9h às 10h

Processo Administrativo

Assunto: Acompanhar a execução de políticas públicas destinadas a proteger a população carente e de baixa renda, contra a pandemia do Covid-19, que tem usado os serviços bancários e lotéricos para o recebimento de benefícios



assistenciais instituídos pelo Governo Federal e Estadual
PJ: Weslei Machado

ITACOATIARA

Procedimento Administrativo

Assunto: Aos Responsáveis por supermercados ou estabelecimento congênere de itacoatiara, notificando-os para que, imediatamente adotem todas as medidas necessárias para prevenção de disseminação do coronavírus, especialmente no tocante ao impedimento de aglomerações.

Recomendação

Assunto: à Câmara Municipal de Itacoatiara que, com a finalidade que garantir a adoção eficaz dos mecanismos de isolamento (separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus) e de quarentena (restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus)

PJ: Tania Maria De Azevedo Feitosa e Marcelo Augusto Silva De Almeida

BENJAMIN CONSTANT

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as contratação de bens, obras ou serviços pela Administração Pública, diante das medidas que deverão ser tomadas pelo Município de Benjamin Constant no contexto de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Recomendação

Assunto: Ao Senhor Prefeito do Município de Benjamin Constant a elaboração, pelo Município de um plano de contingência, com a previsão de ações conforme os níveis de resposta, indispensável ao balizamento da necessidade e adequação das ações empreendidas, dentre elas as contratações diretas, fundadas no artigo 4º, 4º-A, 4º-B, 4º-C, 4º-D, 4º-E, 4º-F, 4º-G, 4º-H e 4º-I da



Lei 13.979/2020, e à fundamentação das decisões tomadas;
PJ: Eric Nunes Novaes Machado

PARINTINS

Recomendação

Assunto: Regulamentar, por ato próprio, face à determinação legal, a distribuição dos gêneros alimentícios escolares aos alunos da rede municipal de ensino, estabelecendo regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis;

PJ: Marina Campos Maciel e Eliana Leite Guedes Do Amaral

JUTAÍ

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a implementação do serviço da família acolhedora no Município de Jutaí

PJ: Elanderson Lima Duarte

BOCA DO ACRE

Recomendação

Assunto: Recomendar ao Município de Boca do Acre que adote medidas que dêem publicidade às contratações e compras no período da Pandemia, mesmo em caso de dispensa de licitação entre outras providências.

PJ: Míriam Figueiredo da Silveira

MEDIDAS DAS PROMOTORIAS DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO COVID-19

Orientação Técnica do GAB-MPAM/COVID-19 às promotorias de Justiça do interior

Assunto: Orientar as promotorias de Justiça do interior do estado do Amazonas acerca das seguintes medidas que podem ser adotadas no âmbito de cada



município a fim de regularizar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino, o poder público deve regulamentar por ato próprio, face à determinação legal, no âmbito de cada rede de ensino a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal;

51ª PRODECON

Procedimento Administrativo - 018.2020.000002

Assunto: Acompanhar continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica, segundo o Ministério de Minas e Energia/ANEEL durante a pandemia do COVID-19.

Procedimento Administrativo - 018.2020.000003

Assunto: Acompanhar medidas sanitárias de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), em feiras e estabelecimentos comerciais do gênero alimentício em Manaus durante a pandemia do COVID-19.

Procedimento Administrativo - 018.2020.000004

Assunto: Acompanhar serviço essencial de telecomunicações e internet, no campo da regulação do serviço público e das operadoras de telefonia, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço durante a pandemia do COVID-19.

Inquérito Civil - 018.2020.000005

Assunto: Acompanhar a aplicação de regramentos relativos a remarcações e cancelamentos de eventos em Manaus/AM, assim como a política de reagendamento e reembolsos durante a pandemia do COVID-19.

Inquérito Civil - 018.2020.000006

Assunto: Apurar e acompanhar medidas relativas a reajustes de mensalidades em planos de saúde durante a pandemia do COVID-19



018.2020.000007

Assunto: Acompanhar junto a SAMEL - Assistência Médica e Plano de Saúde para Empresas a atenção que a operadora têm prestado aos beneficiários quanto as demandas relacionadas ao Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente em temas que envolvam planos de contingência para o enfrentamento da pandemia e estrutura da operadora seja para identificação de casos suspeitos, notificações e orientações terapêuticas aos consumidores, seja para atendimento de pacientes do COVID-19

PJ: Sheyla Andrade

52ª PRODECON

Procedimento Administrativo - 039.2020.000037

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 001/2020-GT-COVID-19 nas unidades particulares de ensino;

Procedimento Administrativo - 017.2020.000001

Assunto: Acompanhar as ações da 52ª Prodecon em suas atuações na defesa dos interesses difusos e coletivos no curso da situação de exceção;

Procedimento Administrativo - 017.2020.000002

Assunto: Acompanhar as obras de reparo na adutora na Av. Coronel Teixeira;

Procedimento Administrativo - 017.2020.000003

Assunto: Acompanhar junto à SAMEL a atenção que a operadora tem prestado aos beneficiários quanto às demandas relacionadas ao Novo Corona Virus (COVID-19), especialmente em temas que envolvam planos de contingência para o enfrentamento da pandemia e estrutura da operadora seja para identificação de casos suspeitos, notificações e orientações terapêuticas aos consumidores, seja para pacientes do COVID-19;

Procedimento Administrativo - 017.2020.000005

Assunto: Acompanhar junto à HAPVIDA a atenção que a operadora tem prestado aos beneficiários quanto às demandas relacionadas ao Novo Corona Virus (COVID-19), especialmente em temas que envolvam planos de contingência para o enfrentamento da pandemia e estrutura da operadora seja para identificação de casos suspeitos, notificações e orientações terapêuticas



aos consumidores, seja para pacientes do COVID-19.
PJ: Lincoln Alencar de Queiroz

55ª Prodhed

Procedimento Preparatório

Assunto: Verificar a distribuição da merenda pela rede municipal

Procedimento Preparatório

Assunto: Verificar o cumprimento pela Rede Municipal de Educação e Ensino das disposições contidas na Resolução nº. 003, de 23.03.2020, do Conselho Municipal de Educação

Procedimento Preparatório

Assunto: Apurar as medidas adotadas pela SEMED e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) sobre a destinação dos gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, durante a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal, nos termos da Portaria 0380/2020- SEMED/GS e do Decreto Municipal 4789/2020;
PJ: Renata Cintrão Simões de Oliveira

59ª Prodhed

Procedimento Preparatório

Assunto: Verificar a distribuição da merenda pela rede estadual

Procedimento Preparatório

Assunto: Verificar o cumprimento da resolução 30/2020 que trata do regime especial de aulas (EAD) pela rede pública estadual e rede privada

Procedimento Preparatório

Assunto: Apurar as medidas adotadas pela Seduc e pelo conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amazonas sobre a distribuição dos gêneros alimentícios componentes na merenda escolar, durante a suspensão das aulas na forma do Decreto nº 42.087/2020



Procedimento Preparatório

Assunto: Verificar acerca do cumprimento pela rede estadual de ensino das disciplinas contidas na Resolução nº 30, de 18.03.2020, do Conselho Estadual de Educação.

PJ: Delisa Olíva Vieiralves Ferreira

59ª Prodhed e 55ª Prodhed

Recomendação Conjunta

Assunto: Ao município de Manaus, representado pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria de Educação e ao Governo do Estado do Amazonas, representado pelo Governador do Estado e pelo Secretário Estadual de Educação, que, regulamentar por ato próprio, face à determinação legal, no âmbito de cada rede de ensino, a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal.

PJ: Delisa Olíva Vieiralves Ferreira e Renata Cintrão Simões de Oliveira

81ª Prodecon

039.2020.000043

Assunto: Evento com mais de 300 pessoas. Clube dos Sargentos. COVID-19.

039.2020.000044

Assunto: Escola Raimundo Belo Ferreira envia relatório de ações contra a COVID-19.

039.2020.000045

Assunto: Funcionamento irregular. Curso de Medicina. Nilton Lins. COVID-19.

039.2020.000047

Assunto: Mensalidade. Nilton Lins. COVID-19.



039.2020.000050

Assunto: Funcionamento irregular. Centro Comercial Adib. COVID-19.

039.2020.000051

Assunto: Funcionamento irregular. Iby Supermercado. COVID-19.

039.2020.000052

Assunto: Funcionamento irregular. Aglomerações. Bemol. COVID-19

039.2020.000056

Assunto: Funcionamento irregular. Curso de Formação de Vigilantes. COVID-19
PJ: Sheyla Andrade

DOMP 23/04/2020

CAPITAL

Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19)

**Orientação Técnica Nº 1.2020.GT-PT 0853 – GAB-MPAM/
COVID19.0470577.2020.006469**

Assunto: Orientar as promotorias de Justiça do interior do estado do Amazonas acerca das seguintes medidas que podem ser adotadas no âmbito de cada município a fim de regularizar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. O Poder Público deve regulamentar por ato próprio, face à determinação legal, no âmbito de cada rede de ensino a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal

Recomendação

Assunto: Aos respectivos chefes dos Poderes Executivos do Estado do Amazonas e do Município de Manaus, os Excelentíssimos Senhores Wilson



Miranda Lima e Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, o aperfeiçoamento das informações quanto aos cuidados e às medidas implementadas no combate à pandemia do COVID-19, dando cumprimento à Lei de Acesso à Informação.

Recomendação

Assunto: Promova a orientação a todas as empresas filiadas e associadas do ramo supermercadista, atacadista e pequeno varejo alimentício, padarias, restaurantes e distribuidores de água mineral e gás de cozinha, na cidade de Manaus, no prazo emergencial de 24 (vinte e quatro) horas, diante da gravidade da situação, sobre as regras insertas no Decreto Estadual 42.106, de 24 de março de 2020, para o comércio de alimentos essenciais e manipulação, com obediências às normas necessárias à contenção do COVID-19

Recomendação

Assunto: Promova a orientação a todas as empresas filiadas e associadas do ramo Ensino Privado do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, no prazo emergencial de 24 (vinte e quatro) horas, diante da gravidade da situação, sobre as regras insertas no Decreto Estadual 42.106, de 24 de março de 2020, para a prestação de serviços educacionais, com obediências às normas necessárias à contenção do COVID-19

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 81ª PRODECON e Lincoln Alencar de Queiroz, 52ª PRODECON

INTERIOR

BOA VISTA DOS RAMOS

Recomendação

Assunto: à Câmara Municipal de Boa Vista dos Ramos que, com a finalidade que garantir a adoção eficaz dos mecanismos de isolamento e de quarentena, previstos na Lei n. 13.919/2020, e dos Decretos Estaduais e Municipais, através da imposição de sanções administrativas a quem descumprir as medidas, delibere sobre a aprovação de projeto de lei para criar infração administrativa decorrente da violação de medidas de prevenção, controle e combate ao COVID-19, como a previsão de advertência, multa ou outras medidas administrativas coercitivas, regulando, ainda, o procedimento para a



sua cobrança e exigibilidade, destinado
PJ: Lilian Nara Pinheiro de Almeida

MANACAPURU

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar o recebimento e a utilização pelo Município de Manacapuru de verbas públicas destinadas ao combate à epidemia do COVID-19;

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a distribuição da alimentação escolar no Município de Manacapuru durante a suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia do COVID-19;
PJ: Sarah Clarissa Cruz Leão

Recomendação

Assunto: Ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS, ao Comando do 9º Batalhão da Polícia Militar e a Prefeitura Municipal de Manacapuru, bloqueio da Avenida Manoel Urbano para o trânsito de pedestres e veículos no perímetro da agência da Caixa Econômica Federal das 08h00 às 15h00, em dias úteis
PJ: João Ribeiro Guimarães Netto, Sarah Clarissa Cruz Leão e Fabrício Santos Almeida

NOVO ARIPUANÃ

Procedimento Administrativo

Assunto: Busca realizar o acompanhamento da adoção de distribuição de gêneros alimentícios às crianças e famílias destas, enquanto perdurar a situação de Pandemia causada pelo COVID-19.

Recomendação

Assunto: Recomenda à Prefeitura de Novo Aripuanã/AM e ao Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, a



ser enviado por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, de acordo com o art. 75-B, §2º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP que adote medidas de distribuição de gêneros alimentícios às crianças e famílias destas enquanto perdurar a situação de Pandemia causada pelo COVID-19.

PJ: Jarla Ferraz Brito

CAREIRO CASTANHO

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a distribuição da merenda escolar nesta época da pandemia do COVID-19 no Município de Careiro Castanho

Recomendação

Assunto: Aos fornecedores de produtos e serviços essenciais para o abastecimento da população (itens da cesta básica/transporte, com destaque para hidroviário/combustíveis/gás de cozinha, entre outros) e PARA O COMBATE À PANDEMIA (medicamentos, analgésicos/antitérmicos, sabonetes, máscaras, luvas, álcool, entre outros). Não aumentar abusivamente preços de produtos ou serviços essenciais, devendo justificar e comprovar, cabalmente, aos consumidores e às autoridades, qualquer necessidade de aumentar em mais de 20 % (vinte por cento) o preço dos produtos e serviços quando comparados com os praticados antes de 11 de março de 2020 (reconhecimento da pandemia pela OMS)

Recomendação

Assunto: Regulamentar, por ato próprio, face à determinação legal, no âmbito de cada rede de ensino, a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal

PJ: Cláudio Facundo de Lima

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a distribuição da merenda escolar nesta época da



pandemia do COVID-19 no Município de Santa Isabel do Rio Negro

Recomendação

Assunto: Aos fornecedores de produtos e serviços essenciais para o abastecimento da população (itens da cesta básica/transporte, com destaque para hidroviação/combustíveis/gás de cozinha, entre outros) e para o combate à pandemia (medicamentos, analgésicos/antitérmicos, sabonetes, máscaras, luvas, álcool, entre outros). Não aumentar abusivamente preços de produtos ou serviços essenciais, devendo justificar e comprovar, cabalmente, aos consumidores e às autoridades, qualquer necessidade de aumentar em mais de 20 % (vinte por cento) o preço dos produtos e serviços quando comparados com os praticados antes de 11 de março de 2020 (reconhecimento da pandemia pela OMS)

Recomendação

Assunto: Regulamentar, por ato próprio, face à determinação legal, no âmbito de cada rede de ensino, a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal.

Recomendação

Assunto: Aos proprietários de estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais que observem o Decreto Estadual nº 42.185, de 14 de abril de 2020, especialmente o seu artigo Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2020, a suspensão das seguintes atividades, elencadas no artigo 1º do Decreto nº 42.145, de 31 de março de 2020, no âmbito do Estado do Amazonas.

PJ: Cláudio Facundo De Lima

CANUTAMA

Procedimento Administrativo

Assunto: acompanhar as políticas públicas e as medidas adotadas pelo Município de Canutama-AM para prevenção, contenção e combate à proliferação do COVID-19



PJ: Rômulo De Souza Barbosa

LÁBREA

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar a distribuição da merenda escolar nesta época da pandemia do COVID-19 no Município de Lábrea

Recomendação

Assunto: Regulamentar, por ato próprio, face à determinação legal, no âmbito de cada rede de ensino, a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal

PJ: Bruno Batista Da Silva

SILVES

Recomendação

Assunto: A distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas instituições públicas de ensino básico desta urbe, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do PNAE

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas tomadas para o cumprimento no disposto na Lei 13.987/20

PJ: Daniel Silva Chaves Amazonas De Menezes

BENJAMIN CONSTANT

Recomendação

Assunto: Em caráter preventivo e com o intuito de evitar eventual demanda judicial para responsabilização das autoridades competentes, ao Presidente do CMDCA, ao Prefeito Municipal, aos Secretários de Saúde, de Assistência Social e de Educação, ao Diretor do Hospital, ao Conselho Tutelar e aos órgãos



de segurança que elaborem o Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência

PJ: Eric Nunes Novaes Machado

DOMP 24/04/2020

CAPITAL

Inquérito Civil

Assunto: Ajustar e acompanhar a aplicação de regramentos relativos a remarcações e cancelamentos de eventos em Manaus/AM, assim como a política de reagendamento e reembolsos, em função direta e indireta com a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em conjunto com o Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor (PROCON-AM).

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª PRODECON.

INTERIOR

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Recomendação

Assunto: Dê ampla divulgação nos meios de comunicação, notadamente nos sites oficiais deste município, rádio, órgãos públicos (em especial nos estabelecimentos de saúde), mídias sociais e demais meios de comunicação, sobre as medidas a serem adotadas para prevenção ao COVID-19 em consonância com o que for decidido pela autoridade sanitária estadual e nacional

PJ: Cláudio Facundo De Lima

BARCELOS

Recomendação

Assunto: À Câmara Municipal de Barcelos que, com a finalidade que garantir a adoção eficaz dos mecanismos de isolamento (separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte,



mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus) e de quarentena (restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus), previstos na Lei nº 13.919/2020. Aprovar projeto de lei para criar infração administrativa decorrente da violação de medidas de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de multa e o procedimento para a sua cobrança

PJ: Karla Cristina Da Silva Sousa

TABATINGA

Recomendação

Assunto: À Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM que se abstenha de permitir a circulação de mototaxistas com circulação de passageiros enquanto perdurar a proibição de circulação de veículos à população em geral.

PJ: Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada e André Epifânio Martins

NOVA OLINDA DO NORTE

Recomendação

Assunto: Observem as recomendações da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), principalmente ao que se refere à definição de novos horários de operação das agências, que devem adotar atendimento ao público pelo período mínimo das 10h às 14h e atendimento exclusivo às pessoas pertencentes aos grupos de risco no horário de 9h às 10h

PJ: Kleyson Nascimento Barroso